



EDITAL nº 01/2019

Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

PBA /Extensão/PREC - 2019

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas inscrições para seleção de **13 (treze)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPEL.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem se candidatar nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos.
- 2.2. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição indicando o projeto em que deseja atuar.
- 2.3. Havendo mais de uma inscrição no sistema, será considerada somente a última enviada.

3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

- 3.1. O PBA Extensão PREC - 2019 disponibilizará um total de **13 (treze) bolsas**, com duração de 8 (oito) meses e meio – **de 01 de abril a 14 de dezembro de 2019**.
- 3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.
- 3.3. As bolsas serão ofertadas em 2 (duas) submodalidades, de prazos e valores idênticos e com especificidades no processo de seleção do bolsista, a saber:
 - 3.3.1. **Ampla Concorrência (AC):** Qualquer estudante que preencha os requisitos mínimos do edital pode concorrer a esta bolsa.
 - 3.3.2. **Vulnerabilidade Social:** Destinada ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que além de cumprir os requisitos mínimos deste edital deverá comprovar tal situação no momento da efetivação da bolsa mediante atestado fornecido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).



3.4. Do número total de bolsas, serão distribuídas 50% para cada submodalidade.

3.5. Em caso de não preenchimento das vagas de vulnerabilidade social, é reservado à PREC o direito de concessão da bolsa aos inscritos na modalidade ampla concorrência para a respectiva vaga pleiteada, respeitada a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (<https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/formulario-de-solicitacao-de-bolsas/pbaextensaoprec/>).

4.2. O período para inscrição será **de 11.03.2019 até 17.03.2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.
- d) histórico escolar emitido pelo sistema Cobalto/UFPEL atualizado e com validador.

5. DO QUADRO DE VAGAS:

| Vagas | Projeto | Atividades gerais a serem realizadas | Curso (s) |
|----------------|--|---|--|
| 2 AC + 2 VS | Divulgação e Comunicação da Rede de Museus da UFPEL | Apoio na elaboração de inventários. Organização e desenvolvimento de atividades de divulgação dos museus. Organização de exposições. Realização de mediações e outras ações museológicas. | Museologia Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis Jornalismo |
| 2 AC + 2 VS | Divulgação e Registro em extensão | Editoração eletrônica da revista e demais publicações, revisão de normas e de língua, registros fotográficos e apoio à produção editorial da PREC. | Design Gráfico Design Digital |
| 2 AC + 2 VS | Programa de Desenvolvimento Social nos Municípios da Azonasul | Participação no recebimento, avaliação e acompanhamento de alunos (relatórios, inscrições, reuniões); Participação nos processos de avaliação dos trabalhos relativos às ações; Acompanhamento nos processos de fomento a discentes; Atendimento ao público das ações e atendimento à divulgação das ações. | Engenharias; Turismo; Administração; Direito; Enfermagem; Jornalismo. |
| 1 VS | Programa Universidade Aberta a terceira Idade (UNATI) | Apoio à recepção dos alunos da UNATI e aos cursos não regulares. Desenvolvimento de atividades com o grupo de alunos e apoio ao desenvolvimento de material didático para os cursos. | Todos os cursos de Graduação |

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 01: [Peso: 10,0 pontos]. Preenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

Etapa 02: Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial.

6.2. Na etapa 01 serão avaliadas as informações prestadas pelo candidato, sua conformidade com o objetivo descrito pelo projeto e atividades a serem desenvolvidas, histórico escolar e compatibilidade com o objetivo do projeto, e experiências relatadas em extensão.

6.2.1 O formulário de avaliação da Etapa 01 terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões que serão utilizadas para avaliação do perfil do candidato em relação à vaga pleiteada.

6.3. A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada projeto.

6.3.2 São critérios de avaliação desta etapa:

- a)** Afinidade com a área de conhecimento referente ao projeto;
- b)** Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- c)** Experiências prévias na área de atuação do projeto;
- d)** Capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar;
- e)** Conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

6.5. No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

7. DA RECONDUÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. É facultado ao coordenador do projeto fazer a recondução do(a) bolsista que foi selecionado por edital e atuou no projeto durante o ano letivo anterior até o final do período da bolsa, mediante apresentação do resultado da seleção e de uma declaração afirmando esta intenção de reconduzir o bolsista.

7.2. Os suplentes remanescentes de seleção anterior não poderão ser reconduzidos, havendo a desistência do bolsista reconduzido o coordenador deverá realizar uma nova seleção.

7.3. No caso de recondução do bolsista o projeto fica dispensado de realizar o processo de seleção conforme item 6 deste edital.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que poderá contar com avaliadores extensionistas da UFPEL.

8.2. Será utilizado, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos itens avaliados na etapa 01.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:



9.1. O resultado parcial está previsto para o **dia 25 de março de 2019** e será divulgado na página da PREC/UFPEL e na página da UFPEL.

9.2. A relação dos alunos contemplados com as Bolsas será divulgada em ordem alfabética no portal da UFPEL e na página da PREC a partir do **dia 29 de março de 2019**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

10.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

10.3. Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

11. DO CRONOGRAMA

| Período | Etapas |
|-------------------|--|
| 11.03.2019 | Publicação do Edital |
| 11.03.2019 | Início do período de inscrições |
| 17.03.2019 | Prazo final de inscrições |
| 18 a 22.03.2019 | Período de avaliação |
| 25.03.2019 | Divulgação do resultado parcial do Edital |
| 27.03.2019 | Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital |
| 29.03.2019 | Divulgação do resultado final do Edital |
| 01.04.2019 | Data limite para entrega na PREC da documentação dos candidatos selecionados para bolsas |
| 01.04.2019 | Início de vigência das bolsas |
| 14.12.2019 | Fim do período de vigência das bolsas. |

12. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

12.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até dia 01.04.2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 11 de março de 2019.

Prof.^a. Dr.^a. Francisca Ferreira Michelin
Pró-Reitora de Extensão e Cultura